



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Tocantins

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIV / N. 76

Disponibilização: 02/05/2022

Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

ASSINATURA DIGITAL

Sumário

Atos Administrativos	Pág.
Diretoria do Foro - SJTO	3
Vara Única JEF Adjunto Cível e Criminal - SJTO / SSJ de Araguaína	7
Atos Judiciais	

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Tocantins

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIV / N. 76

Disponibilização: 02/05/2022

Diretoria do Foro - SJTO



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO TOCANTINS

PORTARIA SJTO-DIREF 119/2022

Informa períodos de substituição automática e designação para o exercício cumulativo de jurisdição referentes ao mês ABRIL de 2022.

O Juiz Federal EDUARDO DE MELO GAMA, DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 178 a 183 do Novo Provimento Geral 10126799, de 28/04/2020, do art. 5º, §§ 1º e 21º, da Resolução CJF n. 341/2015, do art. 5º, II, da Portaria PRESI 272/2015 e do art. 9º, § 1º, da Resolução PRESI 17/2014, **RESOLVE:**

I – **Informar** os períodos de substituições automáticas, conforme art. 180 e 181 do Novo Provimento Geral 10126799 (10204335), de 28/04/2020, e art. 9º, § 1º, da Resolução PRESI 17/2014, bem como informar a designação dos magistrados da Seção Judiciária do Tocantins, com vistas ao exercício cumulativo de jurisdição decorrente dos afastamentos dos Juizes Federais e Juizes Federais Substitutos, ocorridos durante o mês de **ABRIL de 2022**, nos termos do art. 5º, §§ 1º e 21º, da Resolução CJF n. 341/2015 e do art. 5º, II, da Portaria PRESI 272/2015, conforme demonstrado abaixo:

Seção Judiciária do Tocantins - 1ª VARA			
Juiz Federal Titular:	Eduardo de Melo Gama		
Juiz Federal Substituto:	Cargo vago		
Unidade a ser substituída	Magistrado	Período	Ato Administrativo
Acervo do Juiz Federal Substituto	JFT - Eduardo de Melo Gama	01 a 30/04/2022	Substituição automática

Seção Judiciária do Tocantins - 2ª VARA			
Juiz Federal Titular:	Adelmar Aires Pimenta da Silva		
Juiz Federal Substituto:	Cargo vago		
Unidade a ser substituída	Magistrado	Período	Administrativo
Acervo do Juiz Federal Substituto	JFT-Adelmar Aires Pimenta da Silva	01 a 30/04/2022	Substituição automática

Seção Judiciária do Tocantins - 3ª VARA			
Juiz Federal Titular:	Diogo Souza Santa Cecília		
Juiz Federal Substituto:	Fabrizio Roriz Bressan	Afastamento parcial: Respondendo pela 3ª Relatoria TRTO (ATO PRESI 11816355)	
Unidade a ser substituída	Magistrado	Período	Ato Administrativo
Acervo do Juiz Federal Substituto	JFT-Diogo Souza Santa Cecília	01 a 30/04/2022	Substituição automática

Seção Judiciária do Tocantins - 4ª VARA			
Juiz Federal :	Pedro Felipe de Oliveira Santos		Afastamento: Secretário Geral da Presidência do STF
Juiz Federal Substituto:	João Paulo Massami Lameu Abe		Afastamento:
Unidade a ser substituída	Magistrado	Período	Ato Administrativo
Acervo do Juiz Federal Titular	JFS-João Paulo Massami Lameu Abe	01 a 30/04/2022	Substituição automática

Seção Judiciária do Tocantins - 5ª VARA		
Juiz Federal Titular:	Walter Henrique Vilela Santos	Afastamento:

Juiz Federal Substituto:	Cargo vago		
Unidade a ser substituída	Magistrado	Período	Ato Administrativo
Acervo do Juiz Federal Substituto	JFT-Walter Henrique Vilela Santos	01 a 30/04/2022	Substituição automática

Subseção Judiciária de Araguaína-TO - 1ª VARA			
Juiz Federal Titular:	Victor Curado Silva Pereira	Afastamento:	
Juiz Federal Substituto:	Ana Carolina de Sá Cavalcanti	Afastamento: 01 a 03/04/2022	
Unidade a ser substituída	Magistrado	Período	Ato Administrativo
Acervo do Juiz Federal Substituto	Victor Curado Silva Pereira	01 a 03/04/2022	Substituição automática

Subseção Judiciária de Araguaína-TO - 2ª VARA			
Juiz Federal Titular:	Wilton Sobrinho da Silva	Afastamento: 01 a 17/04/2022	
Juiz Federal Substituto:	Cargo vago	Afastamento:	
Unidade a ser substituída	Magistrado	Período	Ato Administrativo
Acervo do Juiz Federal Substituto	JFT - Wilton Sobrinho da Silva	01 a 17/04/2022	Substituição automática
Juiz Federal Substituto:	Ana Carolina de Sá Cavalcanti	18 a 30/04/2022	Substituição automática

VARA ÚNICA da Subseção Judiciária de Gurupi/TO			
Juiz Federal Titular:	Eduardo de Assis Ribeiro Filho	Afastamento:	
Juiz Federal Substituto:	Cargo vago	Afastamento:	
Unidade a ser substituída	Magistrado	Período	Ato Administrativo
Acervo do Juiz Federal Substituto	JFT - Eduardo de Assis Ribeiro Filho	01 a 30/04/2022	Substituição automática

Turma Recursal - 3ª RELATORIA			
Juiz Federal Titular:	Bruno César Bandeira Apolinário	Afastamento: Em Auxílio à Coger/TRF1 - Ato Presi 5976597	
Juiz Federal Substituto	Fabício Roriz Bressan	Afastamento: 27 a 30/04/2022	
Unidade a ser substituída	Magistrado	Período	Ato Administrativo
Acervo do Juiz Federal Titular	JFS Fabrício Roriz Bressan	01 a 26/04/2022	Substituição Automática
Acervo do Juiz Federal Titular	JFT- José Márcio da Silveira e Silva	27 a 30/04/2022	Substituição Automática

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

EDUARDO DE MELO GAMA
Juiz Federal Diretor do Foro



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo de Melo Gama, Diretor do Foro**, em 27/04/2022, às 11:56 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **15528081** e o código CRC **E418D5FB**.



Quadra 201 Norte, Conjunto 01, Lote 02A - Bairro Plano Diretor Norte - CEP 77001-128 - Palmas - TO - www.trf1.jus.br/sjto/

0000187-85.2022.4.01.8014

15528081v7

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Tocantins

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIV / N. 76

Disponibilização: 02/05/2022

Vara Única JEF Adjunto Cível e Criminal - SJTO / SSJ de Araguaína



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO TOCANTINS

PORTARIA 1/2022

Convoca os servidores da 1ª Vara da Subseção Judiciária de Araguaína para auxiliar na execução dos serviços da inspeção Ordinária de 2021.

O Juiz Federal **VICTOR CURADO SILVA PEREIRA**, no exercício da titularidade da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Araguaína-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante nos autos do PAe 0001839-82.2022.4.01.8000,

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, inciso III, da Lei nº 5.010, de 30.05.66 e nos termos do Provimento COGER 10126799, de 19 de abril de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 1ª Região.

RESOLVE:



Documento assinado eletronicamente por **Victor Curado Silva Pereira, Juiz Federal**, em 28/04/2022, às 18:50 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **15539407** e o código CRC **DFB71678**.

I - **CONVOCAR** os servidores lotados na 1ª Vara desta Subseção Judiciária para execução dos serviços da inspeção ordinária designada para o período de **23 a 27 de maio de 2022**, no horário normal de expediente, devendo estar disponíveis para inícios dos trabalhos, às 10 horas do dia 23.05.2022.

II - O trabalho se efetivará preferencialmente na **modalidade remota** e o exame de autos ocorrerá **nos processos digitais (PJ-e) de acordo com a Circular COGER 23/2021 (14716186)**, devendo todos os servidores estarem disponíveis pelo aplicativo *Teams*, e-mail funcional, durante todo o período da inspeção, sem prejuízo da eventual convocação para comparecimento presencial, caso se verifique necessário.

III – **DETERMINAR** que, no período fixado para a realização da inspeção não serão concedidas férias aos servidores, salvo as que já foram previamente marcadas e que não resultem em prejuízo para as atividades de inspeção.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Araguaína(TO), data da assinatura.

VICTOR CURADO SILVA PEREIRA



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO TOCANTINS

PORTARIA 16/2022

O JUIZ FEDERAL, **VICTOR CURADO SILVA PEREIRA**, DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAGUAÍNA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, NA FORMA DA LEI,

CONSIDERANDO as disposições dos artigos 184 ao 195, do Capítulo X, do novo Provimento Coger 10126799 (Provimento Geral), de 19.4.2020, 10133700 (publicado em 20.4.2020, 10133983);

CONSIDERANDO o disposto na Resolução/CNJ nº 71 de 31.3.2009, alterada pela Resolução/CNJ 152/2012, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo grau de jurisdição;

RESOLVE:

Artigo 1º - Estabelecer a escala de plantão dos oficiais de justiça no período abaixo discriminado:

PERÍODO	OFICIAL DE JUSTIÇA PLANTONISTA
Da 00h00min do dia 01/05/2022 às 23hs59min do dia 05/05/2022	Walério Sudário Moreira
Da 00h00min do dia 06/05/2022 às 23hs59min do dia 10/05/2022	Roberto Nunes da Silva
Da 00h00min do dia 11/05/2022 às 23hs59min do dia 15/05/2022	Leonardo Cardoso Coelho Silva
Da 00h00min do dia 16/05/2022 às 23hs59min do dia 20/05/2022	Adilson Brasileiro Pereira
Da 00h00min do dia 21/05/2022 às 23hs59min do dia 25/05/2022	Luiz Eduardo Cardoso Rosa
Da 00h00min do dia 26/05/2022 às 23hs59min do dia 31/05/2022	Maximiano Tenório de Albuquerque Neto

Artigo 2º - O atendimento do plantão se dará por meio do **telefone celular (63)99293-8551**.

Artigo 3º - Publique-se e cumpra-se.

VICTOR CURADO SILVA PEREIRA
Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Araguaína



Documento assinado eletronicamente por **Victor Curado Silva Pereira, Juiz Federal**, em 29/04/2022, às 16:12 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **15541120** e o código CRC **C427FED3**.

Av. José de Brito Soares, Lote 05, Quadra M-12 - Bairro Setor Anhanguera - CEP 77818-530 - Araguaína - TO - www.trf1.jus.br/sjto/
0000244-06.2022.4.01.8014

15541120v2